LEI Nº. 4.727, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
(Projeto de Lei n° 029/2022, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA DE "EVANDRO MENICUCCI", A FUTURA SEDE DO CENTRO EDUCACIONAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (CEITEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Evandro Menicucci**", a futura sede do Centro Educacional de Inovação e Tecnologia (CEITEC), a ser edificada na Rua Lourenço Menicucci, Bairro Centro.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos setores de Obras e Cadastro da Municipalidade, aos Correios, e companhias de energia elétrica, abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de outubro de 2022.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal